

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS

CONCURSO Nº CR47A000141/CP00032023

PARA
CONTRATAÇÃO DE UMAEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEM BLOCOS
SANITÁRIOS, FASE II

Maputo, Novembro de 2023

Departamento de Aquisições

Rua da Imprensa 162 2.º andar Maputo, Moçambique

Apresentação

- 1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
- **2.** Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
- **3.** O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Serviços, é constituido pelas seguinte partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	16
	 Especificações Técnicas 	16
	2. Formulários de Propostas	17
III	Modelo de Contrato	27
	 Condições do Contrato 	28
	2. Formulários de Garantias	37

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante	1.1.Nome da Entidade Contratante:[Indicar o Nome]				
• Artigo 3					
Alínea ff), Glossário					
2. Identificação do	2.1 .CR47A000141CP00032023				
Concurso					
• Alínea a), n.°2, artigo 49					
3.Objecto do	3.1 . Objecto do Concurso: Contratação de uma empresa para prestação				
Concurso	de serviços de capacitação em aspectos de operação e				
• Alínea b), n.°2, artigo 49	manutenção de cem blocos sanitários escolares, fase II.				
	3.2. É Obrigatório a definição de especificação técnica dos <i>Serviços</i> por meio de Termos de Referência.				
	3.3. O concurso é relizado por: por Pacote.				
4.Valor Estimado da	4.1. Valor estimado da contratação: 7.422.000,00MT.				
Contratação					
• Alínea c), n.°2, artigo 49					
5. Modalidade de	5.1 .Modalidade: Concurso Público.				
Contratação					
Artigo 46					
Artigo 67					
Artigo 71					
• Artigo 76					
6. Esclarecimento sobre	6.1 . O prazo para solicitação de esclarecimentos é de:				
os Documentos de	14/ 11/2023 à 18//112023.				
Concurso					
Alínea e), n.°2, artigo 49Artigo 51	6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é <i>de</i> : 21/11//2023 à 25/11/2023.				
	6.3 . Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:				
	Ministério das Obras Públicas Habitação e Recursos Hídricos				
	Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento.				
	Endereço: Rua da Imprensa 162				
	daqui@dnaas.gov.mz				
	a) Provincia: <i>Cidade de Maputo</i> .				
7. Concorrentes	[indicar a alternativa aplicável]				

Elegíveis **7.1**. O concorrente estrangeiro $\underline{\mathbf{E}}$ elegível para participação. N.°5, artigo 30 Artigo 31 **O**U **7.2.** O concorrente estrangeiro NÃO É elegível para participação. **7.2.1.** Sempre que o Concorrente estrangeiro seja elegivel é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência. 8. Documentos de **8.1**. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve Elegibilidade apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de • Artigo 24 Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento. • Artigo 25 • Artigo 26 **8.2.** Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto • Artigo 27 de contratação, podem ser apresentados os seguintes • Artigo 32 documentos: [indicar a lista de • Artigo 33 documentos de acordo com o nº 2 do artigo 25 e nº 2 do artigo 26 do Regulamento se aplicável]. 8.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a consituição do consórcio, caso vença o concurso. **8.4**. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes. **8.5.** Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. **8.6**. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais). **8.7**. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:

Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal. (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial. 9. Subcontratação **9.1**. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado • N.°1, artigo 126 que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação. 10 Proposta Técnica **10. 1**. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja • Alinea w), n.°2, artigo 49 exigido as seguintes informações: ABORDAGEM DA CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS DE **BLOCOS SANITÁRIOS ESCOLARES** O plano de resposta à COVID-19 para 2020/2021 do Governo de Moçambique, dentre várias linhas de accões, contemplou um Programa de intervenção de emergência nas infraestruturas de abastecimento de água e sanitários escolares, através da construção de novos blocos sanitários inclusivos que facilitem o acesso e o uso pelos diferentes usuários, quer sejam elas pessoas com deficiencia ou ainda as que respondam as necessidades especificas das mulheres e raparigas, a construção de novos sistemas de abastecimento de água e reabilitação de sanitários. O programa de emergência nas infraestruturas consistiu na intervenção de 867 obras, dos quais a reabilitação de 381 infra-estruturas sanitárias existentes, construção de 292 novos edifícios sanitários e de 194 Sistemas de Abastecimento de Água. Tendo em consideração que estas obras já foram concluídas e que se encontram actualmente em utilização, há necessidade de se assegurar a sua correcta utilização e gestão, com foco alargado para a perspectiva a operação, manutenção, promoção e advocacia convista a aumentar a consciencialização e melhorar as condições de saneamento, higiene e gestão menstrual. O resultado expectável dessa acção estratégica vai muito além da contribuição da manutenção do estado de conservação dos blocos sanitários e acesso à água, saneamento e higiene, podendo contribuir para a observância do absentismo, as desistências e o fraco desempenho escolar, particularmente entre as raparigas. Neste contexto, a Direcção Nacional de abastecimento de Água e Saneamento (DNAAS), na qualidade de coordenador do Grupo Multisectorial de Saneamento, procedeu a contratação de uma empresa de uma consultoria para a prestação de serviços especializados de capacitação na gestão de blocos sanitários escolares inclusivos, em aspectos de operação, manutenção, promoção e advocacia nas escolas, na província de Manica.

Considerando o desafio associado, para alcançar esta acção ao universo de escolas intervencionadas no âmbito do COVID-19, bem como os investimentos realizados com a construção de blocos sanitários no âmbito dos planos de implementação das actividades do Programa, à DNAAS pretende continuar com essa acção de capacitação, como a 2.ª fase da acção de treinamento, por forma a abranger um maior número de escolas beneficiárias possíveis.

ÂMBITO E OBJECTIVOS DOS SERVIÇOS

O âmbito da prestação dos serviços do presente documento enquadra-se como uma segunda fase (Fase 02) ao programa de capacitação na gestão de blocos sanitários escolares inclusivos, em aspectos de operação, manutenção, promoção e advocacia realizada no decurso do Plano de Implementação Anual de 2022.

O objectivo geral é de capacitar os actores-chaves responsáveis pelo abastecimento de água, saneamento e promoção de higiene de pelo menos 100 Escolas beneficiárias de Infra-estruturas de Blocos Sanitários, na matéria de gestão de blocos sanitários escolares inclusivos, com foco em aspectos de operação, manutenção, promoção e advocacia.

Constituem objectivos específicos desta consultoria, os seguintes:

- Reforçar as habilidades dos pontos focais em WASH escolar na matéria de gestão (operação e manutenção) de blocos sanitários escolares inclusivos;
- Capacitar os pontos focais em WASH escolar em aspectos de promoção e advocacia para aumentar a consciencialização na melhoria das condições de saneamento, higiene e gestão menstrual;
- Capacitar os pontos focais das Direcções Provinciais das Obras Públicas, Educação e Saúde em aspectos de planificação e implementação descentralizada destas acções de capacitação, monitoria e reporte;
- Promover a revitalização dos núcleos de saneamento escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Nesta sessão são descritas as tarefas específicas do Consultor para cada uma das etapas propostas.

Revisão e Análise de Documentos Relevantes

A revisão e análise de documentos relevante e de referência constiui uma das etapas fundamentais desta consultoria e deverá alimentar a definição da linhade-base do escopo da consultoria, fornecendo ao consultor uma compreensão da complexidade e desalinhamentos existentes no Sector, devendo o consultor analisar inclusive, outras literaturas internacionais relevantes.

O culminar desta etapa deverá levar, ao consultor, à preparação do relatório inicial, onde se espera que seja apresentada a metodologia completa para a elaboração dos Termos de Referência bem como o balanço de eventuais questões preliminares e urgentes do sector que mereçam ser discutidas com as principais partes interessadas antes de se prosseguir com a redação do

documento.

Preparação do documento técnico para a Capacitação em Aspectos de Operação e Manutenção dos Blocos Sanitários

Levando em consideração os resultados da revisão e análise dos documentos relevantes, nesta fase, o consultor deverá proceder a elaboração do documento técnico (manual) para a realização do objecto desta consultoria, com propostas esquemáticas dos tópicos/capítulos a serem incluídos no documento final.

Para cada tópico/capítulo, o consultor deverá apresentar o objectivo e os fundamentos da sua inclusão, alinhada a realidade dos locais-alvo e contexto socio-cultural específico.

Uma vez alcançado o consenso sobre o conteúdo do documento técnico entre as partes interessadas, o consultor deverá organizar toda a informação aprovada em sede do documento técnico produzido na etapa anterior, e elaborar todos os dispositivos necessários para efectivar a capacitação (e.g. plano temático e análitico detalhado, apresentações etc).

Ao final desta etapa, é expectável que o consultor prepare o documento final, de acordo com o processo de consulta, discussão e construção de consensos por meio dos mecanismos participativos aplicáveis, descritos no Relatório Inicial, e aprovados pela DNAAS.

Capacitação em Aspectos de Operação e Manutenção dos Blocos Sanitários

Nesta fase, o Consultor deverá proceder a realização das acções de capacitação/treinamento propriamente dita, atendendo os locais indicados no Quadro abaixo. As capacitações deverão decorrer em pelo menos dois (02) dias, sendo da total responsabilidade do Consultor para assegurar a questão logística.

Para cada escola, o Consultor deverá assegurar a participação de pelo menos 2 professores responsáveis pela componente de WASH escolar, e igual número de alunos também responsáveis pelo núcleo escolar de saneamento, perfazendo um total de 04 participantes por escola-alvo.

A metodologia de trabalho a ser adoptada para a prestação destes serviços deverá incluir sessões teórico-práticas que respondem a totalidade dos objectivos específicos, incluindo visitas no terreno.

A proposta do consultor deverá incluir um plano temático e análitico detalhado, reunindo toda uma estratégia de implementação das actividades de capacitação, directrizes e metodologias claras.

Para além dos aspectos de operação e manutenção dos blocos sanitários, os conteúdos devem incluir aspectos de promoção e advocacia para aumentar a consciencialização para melhoria das condições de saneamento, higiene e gestão menstrual.

De forma específica, a proposta do consultor deverá incluir:

 A identificação de abordagens apropriadas para compartilhar a educação básica sobre operação e manutenção de blocos sanitários;

- Estratégia de metodologia de formação sobre gestão de sanitários inclusivos, higiene e gestão menstrual no âmbito da sua integração dentro das actividades escolares;
- Materiais de disseminação de directrizes, padrões mínimos, indicadores e estratégias ilustrativas para adaptação, adopção e implementação de actividades de operação e manutenção de blocos sanitários; e
- Estratégias de revitalização e criação de clubes de saúde escolar; e
- Estratégias de capacitação dos pontos focais das Direcções Provinciais das Obras Públicas, Educação e Saúde em aspectos de planificação e implementação descentralizada destas acções de capacitação, monitoria e reporte.

É crucial que a proposta do consultor reflita o conhecimento prático sobre a situação actual das infra-estruturas do grupo-alvo, evidenciando o estabelecimento de contacto com as várias partes envolvidas, quer seja por meio de visitas e levantamentos de campo ou de meras referências.

Para além dessa componente técnica, a proposta do Consultor deverá incluir um plano detalhado sobre a organização e gestão logística dos eventos de capacitação.

DURAÇÃO DO CONTRACTO (VIGÊNCIA) E LOCAIS DE TREINAMENTO

O prazo previsto para a execução dos serviços solicitados é de 06 meses, contados a partir da data de assinatura do contracto. A proposta do Consultor deverá ser fiel a realidade do agrupamento da lista de escolas a serem abrangidas, sendo objecto de avaliação da qualidade técnica da proposta.

No Quadro abaixo apresenta-se o resumo do local de formação, número total de escolas abrangidas (desagregando-se as respectivas províncias e distritos) bem como o n.º de participantes previstos para as capacitações.

Lista e agrupamento de escolas para o treinamento

Designa ção da Região	Designaçã o da Província	Designação dos Distritos-Alvo	Localidades e N.º de Escolas-alvo
	Maputo	Matutuine, Boane, Manhica e Moamba	07
Sul	Gaza	Guija, Chongoene e Majakaze	06
	Inhambane	Zavala, Massinga e Mabote	08
	·	·	
	Sofala	Marromeu, Machanga e	06
Centro	Manica	Gondola, Barue, Tambara e Manica	09
	Tete	Mutarara e Doa	05
Norte	Cabo Delgado	Mecufi e Metuge	07

Niassa Lago, Chimbunila e Lichinga	03
---------------------------------------	----

COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPA-CHAVE

Para a execução destes serviços, a Contratada deverá indicar uma Equipa constituída por um total de três (06) elementos, designadamente:

- Um (01) Coordenador da Equipa de Trabalho, que deverá liderar a implementação destes serviços, responder e coordenar directamente com a DNAAS.
- Um (01) especialista de infraestruturas de WASH, que deverá ser o responsável pela componente de intervenções de desenvolvimento de infraestruturas e equipamentos escolares.
- Um (01) especialista social, que deverá ser responsável pela componente de implementação de intervenções de saúde e higiene escolar, incluindo a gestão de higiene menstrual da rapariga.
- Três (03) Supervisores Residentes, que deverão dar suporte a realização das acções e o devido acompanhamento no local.

A equipa deve ter experiência adequada na implementação de contractos similares, tanto ao nível da coordenação dos trabalhos, monitoria e reporting, e facilitação comunitária.

Neste sentido, a CONTRATADA deverá apresentar na sua proposta o currículo profissional, e os comprovativos/ certificados de habilitações de cada membro da equipa proposta. Importa ainda referir que, caberá a CONTRATADA, a mobilização de mão-de-obra com experiência comprovada nas respectivas funções exercidas, não podendo ser aceite mão-de-obra sem experiência requerida.

De seguida, no Quadro abaixo pode ser visualizado o Perfil da Equipa-chave Proposta.

Perfil da Equipa-chave

	T crin aa Equipa	
Posição	Qualificações e Competência-chave	Principais Responsabilidades
Coorden ador da Equipa	 Nível superior na área de saneamento rural, desenvolvimento sóciocomunitário ou outras áreas afins; Experiência significativa na implementação de pelomenos 5 programas de fornecimento de produtos de saneamento em 	 Coordenar todas as actividades objecto do contracto e a coordenação com a DNAAS e autoridades locais/governo distrital e liderar a equipa de implementação; Garantir o acompahamento das acções de PEC
	Moçambique na qualidade	comunitários em curso nas

		de coordenador/a;		zonas-alvo;
		Experiência significativa na implementação de pelo menos 5 programas de mobilização comunitária em Moçambique na qualidade de coordenador/a; Pelo menos 10 anos na implementação de		Desenvolver e garantir a qualidade de todos os produtos entregáveis; Liderar, capacitar e orientar os restantes membros da equipa incluíndo a revisão do plano de trabalho; Monitorar as acções de
		iniciativas para a melhoria do saneamento em zonas rurais, incluindo programas de mobilização comunitária em Moçambique na qualidade de coordenador/a; Experiência de trabalho no sector WASH ou Saúde de pelo menos 10	-	capacitação do grupo-alvo; Assegurar a elaboração e submissão de todos os produtos da consultoria; Assegurar o reporting atempado à DNAAS.
		anos; Conhecimentos sólidos do contexto saneamento rural das províncias de Maputo e Nampula;		
	•	Compreensão de pelo menos uma das línguas locais (Maputo e/ou Nampula);		
	•	Capacidade comprovada no desenvolvimento de capacidades em programas de saneamento rural, monitoria, análise e reporting de dados recolhidos pelas equipas de campo;		
	• -	Capacidade comprovada em monitoria, análise e reporting de dados recolhidos pelas equipas de campo.		
Especia sta en Infraes utura	tr	Nível superior em Engenharia Civil, Arquitetura ou outras áreas afins;	•	Apoiar o coordenador a implementar todas as actividades do objecto do contracto;
de WASI	I	Experiência significativa na implementação de pelo menos 5 Infraestruturas de	•	Liderar a componente de desenvolvimento de infraestruturas e

	Blocos Sanitários na qualidade similar de especialista de infraestruturas; Experiência significativa na participação programas de mobilização comunitária em Moçambique; Experiência de trabalho no sector WASH ou Saúde de pelo menos 10 anos; Conhecimentos sólidos do contexto Elaboração de projectos de construção de infraestrutura de saneamento rural; Alta capacidade comprovada de análise crítica sobre a concepção de projectos de construção de blocos sanitários escolares; Compreensão de pelo menos uma das línguas locais do Grupo-Alvo; Capacidade comprovada em monitoria, análise e reporting de dados recolhidos pelas equipas de campo.	equipamentos escolares; Coordenar os aspectos técnicos de infraestruturas relacionados com a utilização dos blocos sanitários escolares; Assegurar à inclusão na capacitação da perspectiva de desenvolvimento de infraestruturas e equipamentos escolares; Garantir o acompahamento das acções de PEC comunitários em curso nas zonas-alvo; Desenvolver e garantir a qualidade de todos os produtos entregáveis; Liderar, capacitar e orientar os restantes membros da equipa incluíndo a revisão do plano de trabalho; Capacitar o grupo-alvo; Assegurar a elaboração e submissão de todos os produtos da consultoria; Assegurar o reporting atempado à DNAAS.

Especi alista Social	 Nível superior em Antropologia/sociologia ou outras áreas afins; Experiência comprovada na implementação de pelo menos 5 programas de capacitação de saúde e higiene escolar na qualidade similar de especialista social; Experiência comprovada na participação de programas de mobilização comunitária em Moçambique; Experiência de trabalho no sector WASH ou Saúde de pelo menos 10 anos; Conhecimentos sólidos do contexto acções de capacitação em aspectos de operação e manutenção de blocos sanitários escolares nas zonas rurais; Capacidade comprovada na componente de monitoria, avaliação dos aspectos de género e inclusão, e higiene menstrual de raparigas; Compreensão de pelo menos uma das línguas locais do Grupo-Alvo; Capacidade comprovada em monitoria, análise e reporting de dados recolhidos pelas equipas de campo. 	escolar, incluindo a gestão de higiene menstrual da rapariga; Coordenar os aspectos sociais e culturais relacionados com a utilização dos blocos sanitários escolares, e, com actuação colaborativa com todas as instituições e agentes envolvidos nas actividades; Assegurar à inclusão da perspectiva de género; Garantir o acompahamento das acções de PEC comunitários em curso nas zonas-alvo; Desenvolver e garantir a qualidade de todos os produtos entregáveis; Liderar, capacitar e orientar os restantes membros da equipa incluíndo a revisão do plano de trabalho; Capacitar o grupo-alvo; Assegurar a elaboração e submissão de todos os produtos da consultoria; Assegurar o reporting atempado à DNAAS.
Supervi	 Técnicos/as Médios em	 Apoiar o/a chefe da
sores	Gestão Ambiental ou	equipa na coordenação

Residen tes

- desenvolvimento comunitário;
- Mínimo de 5 anos de experiência de trabalhos similares de mobilização comunitária, incluindo acções de treinamento de artesãos;
- Experiência na realização de treinamentos e monitoria de artesãos;
- Capacidade de elaboração de relatórios e prestação de contas;
- Capacidade de utilização de ferramentas IT – nível do utilizador;
- Experiência е competência adequadas para а realização de actividades de comunicação, Participação е Educação Comunitária em Abastecimento de Água e Saneamento Rural, ou Educação para a Saúde.
- Falar fluentemente a língua local.

- local dos trabalhos;
- Analisar os dados recolhidos no campo e produzir relatório com recomendações claras ajustadas à preferência das comunidades escolares locais:
- Capturar imagens que evidenciam o progresso das actividades implementadas;
- Assegurar a elaboração e submissão de todos os produtos da consultoria;
- Assegurar o reporting atempado à DNAAS.

PERFIL DA CONTRATADA

A proponente deverá comprovar experiência na execução dos serviços, similares ao objeto desta Solicitação de Cotação, mediante apresentação de atestados (cartas abonatórias) de capacidade técnica, fornecidos por empresas onde já tenha serviços executados, nos últimos 03 (três) anos.

Adicionalmente, a proponente deverá apresentar obrigatoriamente a Proposta Técnica com a melhor estratégia de execução do contracto, quer seja em termos técnicos como financeiros.

De seguida, apresenta-se o Perfil mandatório da CONTRATADA

 Experiência relevante de pelo menos 5 anos na Capacitação em aspectos de Operação e Manutenção de Blocos Sanitários;

- Experiência relevante na capacitação em tópicos de planificação, noções de contabilidade básica e na elaboração de relatórios de progresso das actividades;
- Habilidade de análise critica e de construção de estratégias de maneira colaborativa com diversos actores;
- Domínio do uso de ferramentas de avaliação do impacto dos Blocos Sanitários Escolares;
- Excelentes habilidades de facilitação de encontros com grupos multidisciplinares com realce para as raparigas;
- Habilidades em sistematizar informação, propor ideias estratégicas e apresentar relatórios de consultorias dentro dos prazos estabelecidos.

Resultados Esperados - Produtos

No Quadro abaixo apresentam-se os produtos que constituem os resultados esperados dessa consultoria de especialidade, incluindo e respectivos prazos e planos de pagamento. As versões preliminares dos relatórios deverão ser entregues ao cliente em cópia electrónica e pelo menos duas cópias impressas a cor, de acordo com os prazos apresentados no Quadro abaixo.

Após a recepção dos comentários do cliente, o Consultor deverá submeter uma versão devidamente revista, com as alterações incorporadas em destaque, em cópia electrónica através do mesmo contacto, antes de se proceder ao envio formal da versão final em cópias impressas e electrónicas (formato PDF).

Todos os relatórios deverão ser correctamente redigidos em Português. Quando necessário, o cliente pode exigir que o consultor contrate os serviços de redacção e edição cujos custos serão suportados pelo Consultor.

Todos os relatórios deverão ser preparados em papel de tamanho A4, impressos em ambos lados. Outros elementos, que o justificam, deverão ser preparados em um tamanho máximo de A3. As origens dos arquivos devem ser claramente identificáveis no cabeçalho ou rodapé.

Nº	Designação do Produto	Prazo (após assinatura do contracto)	Plano de pagam ento (%)
01	Relatório Inicial, incluindo as principais recomendações Consultas prévias das partes interessadas	20 dias	25%
02	1.º Relatório Parcial das Capacitações (Região Sul)	45 dias	20%
03	2.º Relatório Parcial das Capacitações (Região Centro)	70 dias	20%

04	2.º Relatório Capacitações (Regi	Parcial ão Norte)	das	95 dias	20%
05	Relatório Final da C	onsultoria		180 dias	15%

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, partindo das condicionantes expressas na descrição da metodologia proposta, estrutura organizacional, organograma, cronograma de execução dos serviços e o sistema de gestão para garantir o controlo de qualidade dos serviços, demonstrando o conhecimento que têm de trabalhos na área objeto do presente Termos de Referência.

A Metodologia de Trabalho deve apresentar texto indicando a relação das actividades, e em que consiste cada uma delas, informando ainda o seu alcance e a abrangência em relação ao objectivo desta consultoria. A Contratada deverá estabelecer e equacionar a inter-relação entre as várias atividades a serem desenvolvidas.

O Cronograma de execução dos serviços: deverá contemplar todo o conjunto de actividades a serem realizadas, incluindo os prazos estabelecidos para sua realização. Para além disso, é preciso indicar com clareza, o organograma da equipa a ser alocada para realização dos serviços, com a indicação/descrição das atribuições e das responsabilidades de cada profissional solicitado.

OBRIGAÇÕES DO CLIENTE e DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá, aquando da elaboração da sua proposta, levar em consideração os seguintes marcos:

Entidade Contratante - Cliente

- Fornecer informações disponíveis de relatórios de estudos anteriores, manuais de implementação de projectos existentes, avaliações de projectos e outros documentos relevantes.
- Garantir que o Consultor tenha acesso a todas as informações disponíveis necessárias para a execução das tarefas.
- Facilitar a consulta com as partes interessadas relevantes (parceiros de cooperação, ONGs, Entidades locais e outras instituições relevantes).
- Efectuar pagamentos dos serviços prestados a preços acordados no contrato em vigor, mediante a apresentação da factura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da contatada;
- Notificar por escrito a contratada, quando necessário, ocorrência de eventuais irregularidades, fixando prazo para sua correcção.
- Fornecer as informações, desenhos, documentos e especificações necessárias à execução do objeto.
- Programar junto à Contratada todos os serviços executados simultaneamente com os de terceiros e/ou da própria DNAAS.

Entidade Contratada

- A contratada deverá mobilizar uma equipa de especialistas profissionais coerente, dinâmica e organizada, com experiência semelhante para realizar essa tarefa.
- O Consultor deverá indicar na sua proposta, o plano de mão-de-obra das equipas propostas, necessárias durante as etapas do contracto descrito no presente TdR.
- O Consultor deve exercer todas as habilidades, cuidados e diligência na execução dos serviços e desempenhará todas as responsabilidades de acordo com os padrões profissionais reconhecidos ao nível nacional.
- O consultor irá considerar os comentários relevantes do cliente, todas as autoridadess governamentais relevantes e outras agências e será responsável pela precisão de todos os dados colectados, análises, conclusões e recomendações.
- Os direitos autorais de todos os documentos preparados pelo consultor em conexão com o contracto serão automaticamente transferidos para o cliente.
- A Contratada deve cumprir com as datas acordadas no cronograma de mobilização, caso contrário a DNAAS reserva-se o direito de penalizar a contratada.
- Obter e manter em vigor, a expensas suas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução do objeto.
- Utilizar na prestação dos serviços/no fornecimento pessoal devidamente treinado e preparado, cabendo à Contratada total e exclusiva responsabilidade pela coordenação e prestação dos serviços/fornecimento, responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços.
- Fornecer e prestar a DNAAS todos e quaisquer esclarecimentos, informações, incluindo provas documentais que se fizerem necessárias para o acompanhamento da evolução da execução do objeto, bem como do cumprimento das obrigações referidas no item anterior, no prazo de 5 dias a contar da data de recepção do pedido nesse sentido;
- Rever ou corrigir, de forma pronta e imediata, sem qualquer ónus para a DNAAS, todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos constatados nos serviços.
- Comunicar por escrito à DNAAS a existência de quaisquer anomalias existentes no processo que possam, por via de consequência, resultar em falhas/ danos de maior monta.
- Responsabilizar-se pelo transporte de eventuais materiais e equipamentos.
- a) Justificativa do modo de prestação de seviços;

	 b) Cronograma de prestação de seviços; c) Lista e confirmação de disponibilidade dos seviços a prestar; e d) Qualquer outra informação ou documento solicitado: [indicar a lista de informações, se houver].
 11. Apresentação de propostas Artigo 53 N° 2, artigo 54 Artigo 55 N° 3, artigo 56 	11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, em TRÊS EXEMPLARES com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como "ORIGINAL" e "CÓPIAS".
	11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.
	11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.
	11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.
	11.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
12.Preços da Proposta • Alínea h), n.°2, artigo 49	12.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
13. Visita ao local de prestação de Serviços	Não Aplicável.
• Alínea i), n.°2, artigo 49	13.1. Data://20 Horas:: Endereço: [indicar o endereço completo] Província/Cidade/Distrito: 13.2. O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de
	Serviços, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.
14. MoedaAlínea i), n.°2, artigo	14.1 . A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL.

49	 14.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas. 14.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL Data da Taxa de Câmbio: [indicar dia, mês e ano] Fonte: [indicar taxa de Câmbio do Banco de Moçambique]
15. Língua da Proposta	15.1 . A proposta e toda a correspondência preparada pelo
Artigo 5	Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa.
	15.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua,
	prevalecendo sempre a língua portuguesa:[aplicável
	ou não aplicável]. Não Aplicável.
16. Prazo e local para entrega das propostasAlínea k), n.°2, artigo	16.1 . As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:
49	17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:
	 a)Data: 05/12/2023. b) Hora:10:00 c) Nome: Ministério das Obras Públicas Habitação e Recursos Hídricos Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento. Endereço: Rua da Imprensa 162
17. Prazo e local para abertura das propostas • Alínea k), n.°2, artigo	17.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:
49	As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos
• Art.56	interessados previamente registados:
	a) Data:05/12/2023.
	b) Hora:10:15.
	c) Ministério das Obras Públicas Habitação e Recursos Hídricos
	Direcção Nacional de Abastecimento de Água e
	Saneamento.
	Endereço: <i>Rua da Imprensa 162</i>
	Provincia: Cidade de Maputo
10 Drogo do Validado	19.1 As propostos doviam son válidos nom 100 dies conto dos a residen
18. Prazo de Validade	18.1 . As propostas devem ser válidas por:120 dias, contados a partir
das Propostas	da data da abertura das propostas.

Alínea l), n.°2, artigo 49Artigo 55	18.2 . Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.
	18.3 . Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas.
	18.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
19. Propostas com variantes	As Propostas sem Variantes
• Alínea m), n.°2, artigo 49	 19.1. "Propostas com variantes NÃO serão aceites." Ou 19.2. O concorrente pode submeter uma proposta com variantes se tiver apresentado também uma proposta base. A Entidade Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o critério estabelecido.
 20. Reajustamento de preços Alínea t), n.°2, artigo 49 Artigo 118 	20.1 . Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.
Thugo TTO	20.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de: [Indicar em que casos haverá revisão de preços].
	20.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
21. Saneamento	21.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar
 Alínea d), n° 1, artigo 18 N°3, artigo 58 Artigo 59 	esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação.

	21.2 . Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros artiméticos detectados durante a avaliação.
	21.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.
	21.4 . O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Intalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: [indicar os elementos a serem objecto de avaliação]. Não Aplicável.
 22. Garantias Alínea n), n.°2, artigo 49 Artigo 104 	22.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de: 37.110,00MT, correspondente a 0.5%, [indicar o valor da Garantia Provisória, não superior a 1.5%, nos concursos cujo valor estimado seja superior a 7.000.000,00MT para serviços].
Artigo 105Artigo 106Artigo 107	22.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial.
 Artigo 107 Artigo 108 	22.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: 7 (Sete) meses.
	[Indicar o prazo que seja trinta (30) dias superior ao da validade das propostas]
	22.2. Valor da Garantia Definitiva: 371.100,00MT que corresponde a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato. [Indicar o percentual que não seja superior a dez por cento (10%) do valor do Contrato]
	22.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é:[indicar a conta e o domicílio bancário]
	22.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada.
	22.5. É permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento:[Indicar aplicável ou não aplicável].
	22.6 O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária. comprovativo de depósito ou transferência

	Bancária, Cheque visado, Título de Dívia Pública e Seguro			
23. Adiantamento	Garantia			
• Artigo 107	23.1 . O percentual máximo de adiantamento permitido é de:[<i>Indicar o valor percentual</i>].			
• Arugo 107	detmaicar o vaior percentualj.			
24. Avaliação e Decisão	24.1 . Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens			
sobre as propostas	ou Lotes.			
Artigo 58				
J	24.2 A avaliação será feita por: Pacote [Indicar Itens ou Lotes, conforme aplicável].			
25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas	25.1. O Critério de Avaliação é: <i>Menor Preço Avaliado</i> .			
Artigo 38				
26. Critério de Menor Preço avaliado • Artigo 39	26.1 . Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.			
 Artigo 41 Alínea o), n.°2, artigo 49 	26.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.			
	26.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.			
	26.4 . Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros:[caso não seja aplicável, excluir as alíneas abaixo]			
	 (i) Adiantamento a) O percetual máximo de adiantamento é: [indicar o percentual] b) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: [indicar o percentual de correcção (o factor de correção deve corresponder a vantagem ou desvantagem económica obtida pela Entidade Contratante na antecipação ou atraso]. 			
	(ii) Variações no Cronograma de Pagamentos			
	 (a) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: [indicar o percentual]. (b) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: [indicar o 			

	perc	entual de correcção].	
	segui PA fina PA - Pp - Vcp 26.6 . No c	nor proposta será determinada mediante a aplicação da nte fórmula: = [(Pp) + (Vcp)], (Aplicável somente para factores nceiros), onde: - Preço avaliado - Preço proposto - factores financeiros aso de empate entre duas ou mais propostas, a icação final deve ser decidida por sorteio, em sessão a.	
27.Critério Conjugado	•	critério adoptado for o Conjugado para além dos	
• Artigo 40	_	os de qualificação e de especificação técnica previstos	
• Artigo 41		levar em consideração os factores de ponderação e financeiros abaixo indicados:	
	27.1.1. Facto	ores Adicionais - Técnicos	
	a) Prazo de Execução: [indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo.]		
	(i)	O prazo máximo permitido é de: [indicar o prazo máximo] e o prazo mínimo permitido é: [indicar o prazo mínimo].	
	(ii)	O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: [indicar o percentual de correcção]. 1	
	b) Prazo de <i>de ".</i>	Garantia:[indicar Sim ou Não. No caso não", excluir as alíneas abaixo.]	
	(i)	O prazo máximo permitido é de: [indicar o prazo máximo] e o prazo mínimo permitido é: [indicar o prazo mínimo].	
	(ii)	O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: [indicar o percentual de correcção]. ²	

¹ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração

Pública na antecipação ou atraso.

² O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

c)	Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição: [indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo. No caso de "Sim"indicar o critério e a metodologia de aplicação.] (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: [indicar o percentual de correcção].
d)	Custo das Peças Sobressalentes: [indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo. No caso de "Sim"indicar o critério e a metodologia de aplicação] (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: [indicar o percentual de correcção].
e)	Custos de Operação e Manutenção: [indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo. No caso de "Sim"indicar o critério e a metodologia de aplicação]. (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:
f)	[indicar o percentual de correcção]. Funcionamento e produtividade do equipamento: [indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas
	abaixo. No caso de "Sim"indicar o critério e a metodologia de aplicação]. (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: [indicar o percentual de correcção].
g)	Benefícios ambientais: [indicar Sim ou Não. No caso de "Sim"indicar o critério e a metodologia de aplicação] (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: [indicar o percentual de correcção].
h)	Ser titular de certificado válido do selo "Orgulho Moçambicano", Made in Mozambique: [indicar Sim ou Não. No caso de "Sim"indicar o critério e a metodologia de aplicação].
	(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto, no preco proposto é de:

	[indicar o percentual de correcção].
	 i) Certificação do equipamento ou serviços. [indicar outro critério específico e a metodologia] j) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes.
	27.1.2. Factores Adicionais - Financeiros
	a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: [indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo]
	(i) O percentual máximo de adiantamento é:[indicar o percentual]
	(ii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: [indicar o percentual de correcção]. ³
	b) Variações no Cronograma de Pagamentos: [indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo]
	(i) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: [indicar o percentual].
	(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de: [indicar o percentual de correcção].
	27.2 . A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
	PA = [(Pp) + (Vcp)], onde: PA - Preço avaliado Pp - Preço proposto Vcp - factores adicionais
	27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a
28. Margem de preferência	classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública. [Indicar a alternativa aplicavel]

³ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

Artigo 30	28.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze por cento (15%) do valor de contrato, sem imposto, para concorrentes nacionais.		
	Ou		
	28.2. O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em virtude do valor estimado de contrato não exceder a 21.000.000,00Mt (vinte um milhões de meticais).		
29. Cancelamento ou	29.1 . A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer		
Invalidação	qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:		
• Alínea p), n.°2, artigo	i. Cancelar o Concurso nos seguintes		
49	i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: [prever os casos de Cancelamento do		
Artigo 63Artigo 64	Concurso nomeadamente: revisão orçamental e demais		
7 mugo o4	circunstâncias devidamente fundamentadas]; e		
	ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de		
30. Sanções aplicáveis,	irregularidades no processo que violem o Regulamento. 30.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes		
• Alínea p), n.°2, artigo	que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou		
49	concorram para a prática de actos que violem os Documentos		
Artigo 23	de Concurso nos termos do Regulamento.		
Artigo 284	20.2		
	30.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas		
	administrativas [indicar as sanções].		
	[as sanges].		
	30.3. São passiveis de procedimento disciplinar os funcionários ou		
	agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de		
	observar os procedimentos de contratação pública.		
	30.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso		
	por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível		
	de multa no valor correspondente a:% (por cento) do valor estimado de contratação. [indicar o valor não superior a		
	cinco (5%)].		
31. Prazo de Execução	31.1. Prazo para Execução dos Serviços é de: 6 (Seis) meses		
dos Serviços	[indicar o prazo]		
• Alínea r), n.°2, artigo			
49	31.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir de: do visto do Tribunal Administrativo.		
32. Práticas anti-éticas	32.1 . As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética		
Artigo 282	durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o		
Artigo 283	estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.		
Artigo 284			

	32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.
	32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
33. Reclamação	33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de
Artigo 278	cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.
	33.2. Autoridade Competente é: [indicar o nome e a função].
34. Recurso Hierárquico	34.1 . O concorrente poderá apresentar recurso hieráquico no prazo
Artigo 279Artigo 280	de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a titulo de caução no valor de:125.000,00MT[indicar o valor que não deve ser superior a 0,25% do valor estimado da contratação limitado a 125.000,00MT].
	34.2 . Autoridade Competente: Secretário Permanente.
	Para o Recurso é o Ministro. [indicar o nome e a função que deve ser superior hierárquico da
	entidade de reclamação].
35. Recurso Contecioso	35.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente
Artigo 281	poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal
_	Administrativo, nos termos da legislação específica.

Parte - II. Caderno de Encargo

1. Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas, podendo recorrer
para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços disponível no Portal de Contratação Pública
através do endereço electrónico www.ufsa.gov.mz, ou Termos de Referência do objecto da
contratação, incluindo outras informações pertinentes.

2. Especificações Técnicas

As Especificações Técnicas devem ser elaboradas pela Entidade Contratante, observando o que se segue:

- a) O texto deverá ser preciso e claro de forma que os Concorrentes respondam às exigências da Entidade Contratante, sem restringir ou condicionar suas propostas. As especificações devem ser redigidas de forma a permitir a mais ampla competição, para que sejam atingidos os objectivos de economia, eficiência e qualidade na contratação dos serviços.
- b) As especificações devem seguir as práticas correctamente adoptadas, nomeadamente:
 - (i) As especificações devem exigir que todos os materiais a serem incorporados nos serviços a prestar sejam adequados à preservação do ambiente;
 - (ii) Os materiais e equipamentos a serem empregues deverão conter toda a informação das exigências, adoptando os padrões nacionais ou internacionalmente reconhecidos. É recomendável que as especificações explicitem que serão aceites, materiais, equipamentos e mão-de-obra que satisfaçam a outros padrões oficiais e que assegurem a qualidade substancialmente igual ou superior à dos padrões especificados.

II.1. Especificações Técnicas:

II.2. Formulários	de Proposta		
II.2.1. Informações d	o Concorrente ⁴		
Data://20[indicar dic	a, mês e ano de a oncurso No.: [ind	-	_
	Página	de	páginas
1. Denominação Social [informar a denominação	o social do Conco	orrente]	
2. No caso de Consórcio, informar a denomir Consórcio: [informar a denominação social de	=		_
3. Número de registo comercial do Concor Consórcio] na Conservatória competente: [inforcada membro integrante do Consórcio]			
4. Data de registo do Concorrente na Conservatón	ria: [<i>informar data</i>	a de registo]	
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada n oficial no país de origem do Concorrente]	nembro de Consó	orcio: [inform	ar o endereço
Endereço: [informar o endereço]			
Telefone/Fax: [informar telefone/fax]			
Email: [informar email]			

⁴ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

6.	Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente
	Nome: [informar nome do Representante Autorizado]
	Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado]
	Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado]
	Email: [infomar email do Representante Autorizado]
	Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) ixa(s) correspondente(s)]
	a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
	b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
	c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
	d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio⁵

Data:/20[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta] Concurso No.: [indicar número do concurso]
Página de páginas
1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrane do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]
Endereço: [informar o endereço]
Telefone/Fax: [informar telefone/fax]
Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente
Nome: [informar nome do Representante Autorizado]
Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado]
Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado]
Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]
 a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2.
 b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁵ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instrucções indicadas abaixo.

II.2.3. Modelo da Proposta de Preço ⁶ //20[data]
À
Endereço [inserir o endereço]
[inserir o endereço]
A ⁷ se propõe a executar os Serviços ⁸ , pelo regime contratual de ⁹ _ [<i>Série de Preços ou Preço Global</i>] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de [valor em números] () [valor por extenso].
[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]
No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.
A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.
Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por10dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.
Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de% do Contrato.
O montante do adiantamento proposto é de11. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.
Assinatura Autorizada:
Nome e Título do Signatário:
Nome do Concorrente:
Endereço:

 $^{^6}$ O O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitais substituições.

⁷ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

 ⁸ Identificar os Serviços, conforme consta nos Documentos de Concurso.
 9 Indicar conforme os Documentos de Concurso.
 10 Indicar conforme os Documentos de Concurso.
 11 Manter ou excluir se a opção for "sem Adiantamento", conforme os Documentos de Concurso.

	II.2.4. Orçamento											
[nome da entidade responsável pelo concurso] Concurso Nº:												
Empr	Folha Nº:											
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item						
1	Descrição do Item 1	-	-	-	-	Preço do item 1						
1.1	Descrição do sub Item 1.1					-						
1.2	Descrição do sub item 1.2					-						
1.3					•••••	-						
						-						
						-						
2	Descrição do Item 2	-	-	-	-	Preço do Item 2						
2.1	Descrição do sub item 2.1					-						
2.2			••••			-						
•••						-						
•••	SUBTOTAL					-						

NOTAS:

- O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários.
- A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.
- 3. No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemização que poderá ser utilizado.

	II.2.5. Programação de Actividades															
	[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso Nº:															
Nome	Nome do Concorrente:															
Data:					Meses											
Item	Actividades	Início	Térm ino.	N° dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			1													

NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda ao prazo de execução dos Serviços, de acordo com o especificado nos Documentos de Concurso.
- 3 Obedecer à mesma itemização que foi indicada nas especificações dos serviços.

	II.2.6. Cronograma Físico Financeiro													
	[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso Nº:													
Nome	Nome do Concorrente:													
Data:		Meses												
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total da Facturação Mensal														
FACT	URAÇÃO TOTAL													

NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptadao número de meses que corresponda o prazo de execução dos Serviços, especificado nos documentos do Concurso.
- 3 Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.
- 4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

II.2.7: Informações para Qualificação 12

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Co	onstituição ou situação le cópia do cadastro]	gal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou		
1.1.1.	Sede social:			
1.1.2.	Local de registo:			
1.1.3.	Procuração do signatário	da Proposta [anexar]		
1.2.	Informações para Quali	ificação Econômico-Financeira: [quando aplicável]		
1.2.1.	Balanços patrimoniais e	e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) ntados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.		
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais:			
	Total da facturação anual:	(a) ano de 20:		
	anuar.	(b) ano de 20:		
		(c) ano de 20:		
1.2.3.	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.			
1.2.4.	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos.			
	(a)			
	(b)			
1.2.5.	Nome, endereço, e núme	eros de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que		

Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 do Programa do Concurso. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

	podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.								
	(a)								
	(b)	(b)							
1.3. I	nformações	para Qua	alificaç	ão Técnica	: [q	uando aplicáv	<i>el</i>].		
	1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [Apresentar declaração e lista de equipamento].								
	1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos curriculos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].					oanhada dos nes e juntar			
	Posição	Nom	ie	Habilitaçõ	ies	Anos de experiência (geral)	A	nos de expe posição pro	
	(a)					\(\mathcal{O}\)			
	(b)								
	 1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa o que o concorrente adquiriu experiência em actividades com característica técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dado necessários à sua verificação. [apresentar declaração ou cartas abonatória]. 1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa dadopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsáve. 					ou privado, empresa de responsável			
	pela normalização e qualidade.[apresentar certificado de qualidade]. 1.3.5. Confirmacao de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [relacionar e anexar comprovativos]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão. Nome do Projecto Nome do Tipo de Serviço Valor do Contrato Executado e ano executou pessoa para de conclusão contactos contactos								

(a) (b) 					
1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.					
1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar].					
Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço subcontra			
(a) (b)	-				

2. Consórcios

As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.

3. Requisitos Adicionais

3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

Contrato Nº:[Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalida	ade de
Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato]	
O PRESENTE CONTRATO é celebrado no diade de 20, entre e endereço da Entidade Contratante] (doravante designada no presente como "a ENTIL CONTRATANTE"), de um lado, e [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATA (doravante designada no presente como "a CONTRATADA"), em conformidade com as Cláus Condições a seguir.	DADE [ADA]
CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os se [Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Conc (doravante designado no presente como "Serviços") e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Pre apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços.	curso]
AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:	
1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como integrantes do presente Contrato.	
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será () dias após a assinatura do Contrat conclusão dos trabalhos não deverá exceder () meses após a Data de Início.	o, e a
3.A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA execução dos serviços, o preço de [Indicar o preço do Contrato], doravante desi "Preço do Contrato", (conforme consta do Caderno da proposta).	•
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de[indicatextenso], equivalente a [indicatextenso] quivalente a [indicatextenso] quivale	ratual, i <i>bunal</i>
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executivo concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, disposto nas Condições Contratuais.	
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:[in o Classificador Económico da despesa que irá suportar o objecto de contratação]	ndicar
7.As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem sol prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgar favorável sobre serviços a prestar.	
8. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração no tocante à prestação recíproca de informecessária á boa execução do Contrato.	mação
O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.	CADA
Pela Pela	
ENTIDADE CONTRATANTE CONTRATADA	

Entidade ContratanteAlínea a), n.°1, artigo115						_
			função	do	Representante	Autorizado:
2. ContratadaAlínea b), n.°1, artigo115	Endereço: _				Representante	
3. Objecto do Contrato • Alínea b), n.°1, artigo 115	Documento de	Concui	rso ou Termo	de Refere	icar o objecto confo ência] ficado ou alterado,	
		Adenda,			cirá efeitos mediante metido a fiscalizaçã	
4. Regime de Execução ◆ Alínea j), n.°1, artigo 115		da cont	ratada em: _		livide-se consoante [Preço Global,	
 5. Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão • Alínea r), n°2, artigo 49 • Alínea c), n°1, artigo 115 • Artigo 120 	ser contado da	data da	assinatura o	ou b) do vi	[indicar o pisto do Tribunal Adm de serviços no dia	iinistrativo]
6. Cronograma de Actividades • Alínea j), n.°1, art. 115	 6.1. A Contra apresentação Contratante o Com todas as e sequencial, indi 6.2. A Entidad Actividad introduzin 6.3. Paralelame 	tada su do Cro cronogra tapas de cando o de Con les, no as mod	ubmeterá no conograma de ma de Activio e execução do es prazos de in etratante pode prazo de:_ lificações que	prazo de Actividades indi es serviços ício e de te erá se proconsidere	[indicar a date : [indicar a date : [indicar a date] à aprovação cando o plano definiti distribuídas e detalha érmino de cada uma donunciar sobre o C [indicar o proconvenientes.	r Prazo para o da Entidade ivo de trabalho, adas em ordem elas. Cronograma de azo], podendo
7. Prorrogação do Prazo • Artigo 131 • Artigo 124	que impeçam prontamente a provável duraç: 7.2. Logo apó deverá a	e a exec a exec Entida ão e sua es o rec valiar	ução dos Se de Contratan (s) causa (s). ebimento do a situação e	erviços de ate por es aviso da poderá,	Contratada encontrar entro dos prazos, de scrito, do motivo da Contratada, a Entida a seu critério, pror	everá notificar a demora, sua de Contratante rogar o prazo
		-	-		caso, a prorrogaçã Apostila ao Contrato	

	7.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções, pelo incumprimento dos prazos de prestação dos serviços previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.
8. Suspensão pela Entidade Contratante • Alínea c), artigo 119	8.1 . A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos serviços.
	8.2 . Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do Local, da execução dos serviços, das instalações, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato.
	8.3 . Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.
9. Preço do Contrato	9.1. O Preço previsto para a Execução dos Serviços é: [indicar o
Artigo 114	preço] e doravante será denominado como "Preço do Contrato".
	9.2 . No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
10. Cabimento Orçamental	10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na
• Artigo 11	rubrica:[Indicar de acordo com a informação extraida do e- SISTAFE ou e-SISTAFE Autarquico]
11. Forma de Pagamento	11.1. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Série de Preços</i> , a Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento.
 Alínea e), n.°1, artigo 115 Artigo 122 	11.2 Se for especificado que o pagamento será <i>por dias de trabalho</i> a Contratada deverá manter o registo dos dias de trabalho, em forma aceitável para a Entidade Contratante que deverá ser assinado pelos representantes autorizados, indicados[indicar os representantes], com periodicidade acordada[indicar a periodicidade].
	11.3 . Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Preço_Global</i> , a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas fisicos financeiro.
	11.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de:[indicar o percentual e o montante] da parcela em atraso.
12. Cronograma Financeiro • Alínea j) n° 1, artigo 115	12.1 . A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.
13. Certificação para	13.1. A Contratada submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho

Pagamento • Alínea j) n° 1, artigo 115	mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.				
113	13.2 . As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação.				
	13.3. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.				
	13.4 . A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em três (3) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição.				
	13.5. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de:				
14. Moeda	14.1. O pagamento será efectuado em Meticais				
• Artigo 113	OU				
raugo 113	14.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada:				
	Taxa de Câmbio: Moeda:[indicar USD, EU, ZAR]				
	■ Data:[indicar a data]				
	Fonte: Banco de Moçambique ou outra fonte [indicar caso aplicável]				
15 A.P	indicar a alternativa aplicável				
AdiantamentoAlínea c), Artigo 104Artigo 107	15.1. Opção com adiantamento:				
	 A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de% [indicar o percentual] do valor do Contrato. 				
	OU				
	15.2. Opção sem adiantamento: A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.				
16. Reajustamento	16.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses:[indicar a]				
• Artigo 118	alternativa aplicável].				
' migo no	Opção sem reajustamento:				
	 Os preços contratuais não serão reajustados. 				
	Opção com reajustamento:				
	 O Preço Contratual será reajustado de acordo com os seguintes factores: [indicar os factores] 				
	O índice para Reajustamento: [indicar o nome do				

	índice] ■ Fonte do Índice:[indicar a entidade que divulga o índice ou o meio de comunicação]					
	P = Im/Io					
	 P – É o factor de reajuste relativamente a parcela do Preço do Contrato; Im – É o Índice prevalecente ao final do mês que está sendo facturado; e Io – É o Índice prevalecente ao final do mês da abertura das propostas. 					
	16.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.					
17. Garantia Definitiva	17.1. O valor da Garantia Definitiva será de:[indicar o percentual que não deve ser superior a 10% do valor do Contrato].					
Artigo 103	1					
18. Representantes Autorizados	18.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes.					
Artigo 171	a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta.					
	 b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante. 					
19. SegurosAlínea j) n° 1, artigo115	19.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.					
20. Execução dos ServiçosN.º 1, artigo 117	20.1. A Contratada se compromente a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e Especificações constantes do Contrato e do Cronograma de Actividades.					
	20.2. Na execução dos serviços a Contratada deve:					
	a) Actuar com diligência, eficiência e economia de acordo com as normas técnicas profissionais aceitáveis;					
	b) Utilizar métodos de Gestão adequados e empregar tecnologias apropriadas e de protecção do meio ambiente; e					
	c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a Subcontratos.					
	20.3. A Entidade Contratante garantirá o acesso à Contratada de todos os locais para execução dos Serviços . Caso o acesso não ocorra na data prevista a Entidade Contratante será responsável pelo atraso do início das actividades programadas.					
21.Subcontratação	21.1. A Contratada é integralmente responsável perante a Entidade Contratante pelo					

• N° 5 artigo126	exacto e pontual cumprimento de todas obrigações contratuais.
• 10 3 at 1g0120	21.2. A Entidade Contrante pode recusar a subcontratação, quando haja receio de aumento de riscos de incumprimento das obrigaçõs contratuais.
22. Pessoal • Alínea j) n° 1, artigo 115	22.1. A Contratada deve empregar na execução dos Serviços o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores das do pessoal substituído.
	22.2 . A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoal que faz parte da equipa da Contrada fundamentando as razões cabendo a Contrada assegurar a sua retirada do local dos serviços no prazo de sete dias.
23. SigiloAlínea i), artigo 13	23.1 . No decorrer deste Contrato e após seu término a Contratada, Subcontratada e o Pessoal de ambas não revelara quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.
24. Meio Ambiente	24.1 . A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos definidos para protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pela lei específica sobre a matéria.
• Alinea n), n°4, artigo 40	
25. Segurança do Trabalho • Alínea j), n° 1, artigo 115	25.1 . A Contratada obriga-se a garantir disciplina, segurança, higienie e saúde do seu pessoal no local de prestação de serviços de acordo com as normas da legislação aplicavel.
26. Causas de Cessação Artigo 125	 26.1. O presente Contrato cessa: a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. 26.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com trinta (30) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte
	notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
27. Rescisão pela Entidade	27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas
Contratante	seguintes situações:
■ N.° 1, artigo 129	 a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos; b) Atraso por período superior ao prazo: [indicar o prazo] no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;
	c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela

	Contratada;
	 d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;
	e) Deciaração de faiencia, insorvencia ou dissolução da Contratada,
	 f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante;
	g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante.
	27.1.1 . Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% ou [<i>indicar</i>]
	outra percentagem] do valor do Contrato.
28. Rescisão pela Contratada	28.1 . A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes
- NI 02 120	fundamentos:
■ N.°2, artigo 129	a) Impossibilidade de acesso ao Local de prestação de Serviços nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;
	b) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução dos Serviços; e
	c) Decorridos sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
29. Consequências da	29.1 . Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, é assegurada à
Rescisão Contratual	Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a presente
100	Cláusula.
■ Artigo 130	20.2 Con accessõe varileteral approaden de Contrate de mas termos apprietos ac
	29.2 . Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 36, tem esta o direito de:
	a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;
	b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da
	rescisão; e
	c) Ser resarcida pelos custos da desmobilização, se houver.
30. Sanções por Atraso	30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço
 Alinea g) n.°1, artigo 115 	Contratual: [indicar o percentual] pelo atraso na execução dos Serviços que exceder à Data de Entrega, até o limite de: [indicar
Artigo 123	Serviços que exceder à Data de Entrega, até o limite de:[indicar percentual inferior a 20%].
1 11.80 1 1 2	30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas
	descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.
	30.3 . Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante
	pagará a Contratada juros de mora no valor
	de:[indicar o valor]
31. Sanções Decorrentes da	31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos
Rescisão Contratual	termos da Cláusula 46, são assegurados à Entidade Contratante os

■ N.°1, artigo 130	seguintes direitos: a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: [indicar o percentual] pelos prejuízos causados à Entidade Contratante; d) Tomar posse imediata do Objecto, no local e no estado em que se
	encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.
32. Modificações e Apostilas/adendas - Artigo 124	32.1 .Entidade Contratante pode alterar em qualquer altura o Escopo dos Serviços, o Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público.
7 H H G O 12 T	32.2 .A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nos Serviços, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato.
	32.3. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previsto ou incluidos no Contrato, sejam imprescindíveis á conclusão dos Serviços em razão de circustâncias imprevisíveis.
	32.4. Se as alterações afectarem os preços do Contrato, as partes ajustarão a revisão de preços, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertininente a Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se não tiverem sido cotados os preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários seráo acordados entre as partes, utilizado os preços contratuais com parâmetro.
	32.5 A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela envitados.
	32.6 . A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
33. Práticas anti-éticas Artigo 282 Artigo 283	33.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.
■ Artigo 284	33.2 . É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato.
	33.3 . Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
	33.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada

	será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos				
	termos do Regulamento.				
34. Litígios Foro	34.1 . Tribunal competente para solução de conflitos é:				
Alínea h), n°1, artigo 115	[indicar o foro que pode ser Tribunal Administrativo ou Tribunal Arbitral]				
■ N°2, artigo 115	34.2 . O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: [indicar os representantes das Partes]				
	34.3 . O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.				
	34.4 . A remuneração horária do Mediador proposto será de :				
	34.5 . Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.				
	34.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.				
	34.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: [inserir o nome de uma entidade idónea e independente].				
365 Interpretação	35.1 . A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a				
Comunicação e Língua	aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na				
3	redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas				
• Artigo 5	especificamente.				
	35.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá				
	validade por escrito e após sua recepção.				
36. Notificação	36.1. Para fins de Notificações, o endereço das Partes é o seguinte:				
• Artigo 37	■ Endereço da Entidade Contratante				
	a) Nome: [indicar o nome da pessoa]				
	b)Nome:[indicar o nome do sector]				
	c) Endereço:[indicar o endereço completo, rua e número da				
	sala/porta, e o andar, conforme aplicável]				
	d)Provincia: [indicar o nome da Provincia, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável]				
	e) Telefone: [indicar número do telefone, incluindo código do				
	país e da Província]				
	f) Fax número: [indicar número do fax incluindo código do país e				

da Província]	
-	o/E-mail: [indicar o endereço e-mail, se
houver]	t
 Endereço da Contr 	ratada
a) Nome:	[indicar o nome da pessoa]
b)Nome:	[indicar o nome do sector]
c)Endereço:	[indicar o endereço completo, rua e número da
sala/porta, e o ana	lar, conforme aplicável]
d)Provincia:	[indicar o nome da Provincia, Distrito, Município,
Localidade, confo	rme aplicável]
e) Telefone:	[indicar número do telefone, incluindo código do
país e da Provínci	a]
f) Fax número:	[indicar número do fax incluindo código do país
e da Província]	
g)Endereço eletrônico	o/E-mail: [indicar o endereço e-mail, se
houver]	

III: 2. Formolários de Garantias

III.2.1: Garantia Provisória

(Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE [nome of Concorrente], apresentou sua Proposta, datada de/ [indicar dia mês e an para a prestação de serviço de [indicar objecto de Contrato]
SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós [indicar o nome do País], com os noss escritórios registados em [indicar o local do registo] estamobrigados perante a [indicar o nome da ENTIDAD CONTRATANTE], pelo montante de,[indicar o montante e numerário e por extenso] cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citad ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transferatravés do presente.
AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:
1. Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período validade, especificado na sua Proposta; ou
 Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDAD CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta: (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Contrato, de acordo com cláusula contratual; o (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com condiçoes do Contrato; ou (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos estabelecidos no Documento Concurso,
3.Comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE o valor correspondente até o acin especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDAD CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDAD CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência qualquer das três (3) condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.
4.A presente Garantia permanecerá em vigor até, a data//[indicar a data] dia após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido no Documento de Concurso ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, a direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.
ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO Nome do Banco : Endereço: Data: /

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

N° do Concurso: [Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]

Para: [Nome da instituição que promove o Concurso]

Nós, [indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente], representados por [indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT], na qualidade de [indicar a função que exerce], signatários desta proposta declaramos nos termos do n° 2 do artigo 105 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro que:
Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de <i>[indicar o valor por algarismo e por extenso]</i> .
Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:
(a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.
Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data da validade da Proposta.
[Cidade e data da assinatura da Delaração de Garantia] [Assinatura do Representante com poderes suficientes ¹³] [Função/qualidade com que actua no acto ¹⁴]

. .

¹³ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹⁴ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

III.2.3: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para:	[in	dicar o nom	ie da EN	TIDADE	CONTRAT	[ANTE]			
[indica	r o endereç	o da ENTII	OADE CO	ONTRAT	ANTE]				
CONSIDERANI CONTRATADA], comproi	neteu-se,	nos ter	mos do	Contrato	n°		atado	de
E, CONSIDERA CONTRATADA especificado no Contrato;	ANDO-SE Thes forned	QUE foi e erá Garanti	estipulad a Bancái	o por V ria, por ba	. Exas., n	o referio necido, n	do Contrat lo valor do	to, que monta	e a inte
E, CONSIDERA Bancária;	ANDO-SE (UE concor	damos e	m prestar	à CONTR	RATADA	a referida	a Garai	ntia
ASSIM, PORTA V.Exas, em nom percentagem do comprometemos quantias dentro estipulado, sem para reivindicare	e da CONT Preço Con a pagar a V dos limites que V.Excia	RATADA, tratual esp 7.Exas a ser deas. tenham	até o tota ecificado 1 pedido [<i>ind</i> a que con	ol de ono mest por escri icar o m	[valor d no] to e sem ol ontante da	a garan valor po ojecções, garant	tia que represente restante qualquer dial, confor	e que i quantia me aci	t e a nos ou ima
Através do prese referido débito p							as., de paga	amento	do
Concordamos, ai Serviços a serer Contrato, que po qualquer forma, a qualquer exigê	n executado ssam vir a s de qualquer	s de acord ser acordado obrigação d	o com o os entre ' lecorrente	Contrato V. Excias e da prese	o, ou de c . e a CONT ente Garanti	ualquer TRATAD	dos Docur OA nos exo	nentos nerará,	do de
A presente Garan Definitiva.	ntia terá vali	dade até	 ,	incluindo	a data de e	emissão c	lo Auto de	Recep	ção
ASSINATURA I Nome do Banco Endereço									

III.2.4: Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para:	[indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE]
	[indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]
	[indicar o nome e o objecto do Contrato]
Prezados Sen	hores:
Contrato acinaqui designado nome da E. fiel execução	com o disposto nas Condições do Contrato, Cláusula ("Adiantamentos") do ma, a [indicar o nome e endereço da CONTRATADA] (doravante da como "a CONTRATADA") depositará à [indicar NTIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e o, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de [indicar o valor [indicar o valor por extenso].
dadas pela C principal dev [indicar o no a objecção do CONTRATA um montante (s) do Con	[indicar o nome do Banco ou instituição Financeira], conforme instruções CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como vedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à
Concordamos Contrato ou o do Contrato, CONTRATA nos termos o notificados so A presente G nos termos do totalmente rec	s, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos que possam vir a ser acordadas entre[indicar o nome da ENTIDADE NTE] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos obre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo. arantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, o Contrato, até que [indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja embolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA. RA E CARIMBO DO BANCO
	nco